



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP°13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

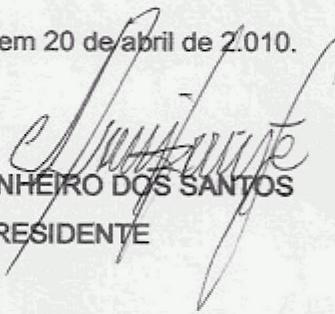
Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 20 de abril de 2.010, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido aos vereadores da Câmara da Estância Turística de Salto a revisão geral anual dos seus subsídios, correspondente a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), compreendendo o período de março de 2009 a fevereiro de 2010, em atendimento ao artigo 4º da Resolução nº. 01/2008, artigo 37, inciso X da Constituição Federal, tendo como base de cálculo os subsídios do mês de fevereiro de 2010.

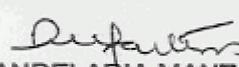
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2.010.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2.010.


LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 20 de abril de 2.010 e publicada na imprensa local.


ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO